



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315.3382 / 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

PORTARIA D/EERP - 023/2018

Dispõe sobre a eleição de um representante suplente da Categoria Professor Associado junto à Congregação da EERP/USP.

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 45, Parágrafo 1º, item 2 do Estatuto da Universidade de São Paulo RESOLVE:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante suplente da categoria Professor Associado, junto à Congregação da EERP/USP, com mandato vinculado ao atual representante efetivo, será realizada no dia **03 de agosto de 2018, das 9 às 17 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º a 10 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções na Unidade, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em um nome para suplente.

Da inscrição

Artigo 4º - Os candidatos para fins da presente eleição deverão inscrever-se junto à Seção de Apoio Acadêmico, **até às 17 horas, do dia 25 de julho de 2018**, mediante apresentação de requerimento à Diretora da EERP/USP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da OPAS/OMS para o
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315.3382 / 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pela Diretora.

§ 2º - O quadro de candidatos com inscrições deferidas será divulgado, em 26 de julho de 2016, no sítio da Unidade.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - No dia da eleição, o eleitor receberá, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual poderá votar.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da votação convencional

Artigo 7º - A votação convencional, a que se refere o artigo 1º desta Portaria, será realizada no dia 03 de agosto de 2018, das 9 às 17 horas, na Seção de Apoio Acadêmico da EERP/USP.

Artigo 8º - A Diretora da Unidade designará um docente para presidir a mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente e administrativo.

Artigo 9º - A votação convencional realizar-se-á mediante a observância das seguintes condições:

I - o pleito se dará através de cédula única, devidamente rubricada pela Presidente da mesa receptora;

II - cada eleitor deverá se identificar no ato da assinatura da lista de presença;

III - não será permitido o voto por procuração;

IV - serão garantidos o sigilo dos votos e a inviolabilidade da urna.

Artigo 10 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, pela própria mesa eleitoral.

Dos resultados

Artigo 11 - A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no dia 06 de agosto de 2018, sendo considerado eleito o candidato mais votado.

Artigo 12 - Ocorrendo empate na eleição serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da OPAS/OMS para o
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315.3382 / 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

1. o maior tempo de serviço docente na USP;
2. o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
3. o candidato mais idoso.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria da EERP/USP.

Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da presente data.

Diretoria da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 20 de junho de 2018.


Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale
Diretora